Decreto N.º 87

Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 272 de 31 de maio de 1976,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças Divisão de Contabilidade, o Crédito Adicional Especial até a importância de Cr$.53.500,00(cinquenta e três mil e quinhentos cruzeiros), para ocorrer o pagamento à CAMPANHA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR conforme Termo de Ajuste com a CNAE-MEC, para o exercício de 1976, obedecendo-se para efeitos de contabilização, a seguinte ordem classificatória nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

0700 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0702 - Divisão de Ensino
0702.08421882.38 - Manutenção do Ensino de Primeiro Grau
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.2.0.0 - Transferências Correntes
3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes.53.500,00

Art. 2º - Para cobertura, fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária do corrente exercício:

1000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
1003 - Divisão de Obras e Edificações
1003.03070251.29 - Construção do Edifício-sede da Prefeitura
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras Públicas.....53.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de maio de 1976.

.:-.:-.:-.:-.:-.:-.:-

DURVAL SEIFERT
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO BÁCARO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

EDYR MARCHELLI
DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

DAC/AF.mro.

PUBLICADO NA GAZ. DE UMUARAMA DE 09 / 06 / 1976
DE N.º 1002
DAS, Em, 09 / 06 / 1976

FUNCIONÁRIO